PROJETO DE LEI Nº 616/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Criança e Família – ACEF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da **Associação Criança e Família - ACEF,** conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Criança e Família – ACEF está situada no Bairro do Alto da Terezinha, uma região carente da nossa , desprovida de diversos serviços públicos.

A referida Associação é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de participação voluntária, fundada em 22 de novembro de 1998, e tem como objetivo principal apoiar, criar e desenvolver com e para as famílias carentes. Atividades do tipo sócioeducativas, culturais desportivas e de saúde, visando à melhoria da qualidade de vida, das crianças e dos jovens e de seus familiares, diminuindo, assim, o risco de exclusão social e marginalização.

Não obstante, as finalidades descritas, visa, ainda, à promoção do bem comum através de atividades de cooperativismo e associativismo que visem ao desenvolvimento social de seus membros.

A entidade é mantida por meio de doações e convênios com a iniciativa privada e o Poder Público. E todas as suas rendas e recursos devem ser aplicados em território nacional, visando ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

A associação mantém uma creche, oferecendo 140 vagas para crianças da faixa etária entre 02 e 05 anos, distribuídas em 08 salas. Ademais, desenvolve atividades com as famílias das crianças.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
EDVALDO BRITO